

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria Geral de Licitações**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Termo de Apostilamento de Ata**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000306-4****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** RETIFICAÇÃO/REAJUSTE**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 13/11/2018

Na **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, situada à Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar - Centro, São Paulo - SP, pela competência a mim concedida pela Portaria 14/SMSUB/2019, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000306-4**, visando a concessão da retificação do reajuste às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 01 à 12, CONFORME CLÁUSULA Nº 3.4**, firmada com as empresas relacionadas, conforme planilha do 1º e 2º reajuste contratual em doc. nº 041268819 e 041268970.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam reajustados os preços constantes das Atas de Registro nº 01 à nº 12 conforme planilhas de Reajustamento encartadas em doc. nº 041268819 e 041268970, parte integrante deste apostilamento

São Paulo, 16 de abril de 2021**RODE FELIPE BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
SMSUB**

Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2021, às 19:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042480588** e o código CRC **37B46A3D**.

Referência: Processo nº 6012.2017/0000306-4

SEI nº 042480588

PROCESSO Nº 6074.2020/0001293-8
DESPACHO
01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial das informações constantes na Informação da Divisão de Gestão de Parcerias (SEI 041738934) e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 042066406), e consoante o disposto no artigo 117, inciso II da Portaria 140/SMDHC/2019 e nos termos da Cláusula Décima Quinta do ajuste firmado, que adoto como razão de decidir: AUTORIZO a RESCISÃO BILATERAL, do Termo de Termo de Fomento nº 018/2020/SMDHC, firmado com a entidade Criança Segura Safe Kids Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o 04.941.442/0001-93, a partir do dia 24 de fevereiro de 2021.

PROCESSO Nº 6074.2019/0001516-1
Assunto: Alteração da fiscalização - Termo de Contrato n. 024/SMDHC/2019 - MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
DESPACHO
I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DTIC, doc. SEI n. 042568749, observado o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014 que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração da fiscalização do Termo de Contrato n. 024/SMDHC/2019, firmado entre esta Pasta e a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.495.124/0001-95, passando a ser o servidor Edmilson Blanes Coutinho RF n. 883.117-3, como fiscal titular e o servidores Roberto Plácido Leite RF n. 803.084-7 e Márcia Regina da Silva Cavalcanti RF n. 848.631-0, como suplentes.

PROCESSO Nº 6074.2021/0001549-1
Assunto: Contratação de restaurantes para prestação de serviços de fornecimento de refeições às populações das comunidades elencadas no Edital de Credenciamento 01/SMDHC/2021, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, nos termos do referido edital.
Despacho Autorizatório
I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativas constante nos autos SEI nº 042672123, consoante o disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI 042506648 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, , importando a despesa total de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais), pelo período de 20/04/2021 à 19/07/2021:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	VALOR	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO	DIAS DE DISTRIBUIÇÃO	COMUNIDADES ATENDIDAS
1 MAM EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26.704.711/0001-30	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Academia A Leste-Itaim Paulista
2 LANCHONETE SABORELLA LTDA	02.128.610/0001-09	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAE - Rocinha Paulistana / Beira Rio SudesteJabaquara
3 CASA PORTO BUFFET E EVENTOS LTDA	35.686.483/0001-04	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Diogo Pires Lt. 15 Centro-Lapa
4 BAR E LANCHES LA FINESTRA LTDA	54.895.412/0001-66	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Diogo Pires Lt. 15 Centro-Lapa
5 FINESTRA CAFE LTDA	16.668.470/0001-68	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Diogo Pires Lt. 15 Centro-Lapa
6 CADORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	35.594.769/0001-60	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Água Podre Sul-Butantã
7 VITOR FRANCISCO DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTOS E BEBIDAS	34.894.974/0001-88	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAE - Túlio Teodoro / Souza Dantas SudesteJabaquara
8 BAR & RESTAURANTE FLOR DO CARIBE EIRELI	28.914.008/0001-82	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Academia A Leste-Itaim Paulista

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.2.142.3.3.90.39 .00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, o Servidor Marcos Paulo Campos - RF 886.074-2 como fiscal e os Servidores Sophia Felix Medeiros - RF 886.020-3, Tayná Rodrigues Salvia - RF 877.335-1, Mayara Mathias da Silva - RF 878.900-2, Gilmar Jesus de Souza RF 822.934-1 e Thiago Costa de Paula - RF 847.382-0, como suplentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000304-8
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO/ REAJUSTE
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 13/11/2018
Na SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, situada à Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar - Centro, São Paulo - SP, pela competência a mim concedida pela Portaria 14/ SMSUB/2019, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000304-8, visando a concessão da retificação do reajuste às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos 13 à nº 24, CONFORME CLÁUSULA Nº 3.4, firmada com as empresas relacionadas, conforme planilha do 1º e 2º reajuste contratual em doc. nº 041268440 e 041289889.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Ficam reajustados os preços constantes das Atas de Registro de Preços nº 13 à nº 24, conforme planilha de Reajustamento encartadas em doc. nº 041268440 e 041289889 parte integrante deste apostilamento.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000306-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
OBJETO DO APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO/REAJUSTE
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 13/11/2018
Na SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, situada à Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar - Centro, São Paulo - SP, pela competência a mim concedida pela Portaria 14/SMSUB/2019, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6012.2017/0000306-4, visando a concessão da retificação do reajuste às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nos 01 à 12, CONFORME CLÁUSULA Nº 3.4, firmada com as empresas relacionadas, conforme planilha do 1º e 2º reajuste contratual em doc. nº 041268819 e 041268970.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Ficam reajustados os preços constantes das Atas de Registro nº 01 à nº 12 conforme planilhas de Reajustamento encartadas em doc. nº 041268819 e 041268970, parte integrante deste apostilamento

ATA SMSUB/COGEL Nº 042510054
PROCESSO SEI Nº: 6012.2021/0002630-4
INTERESSADO: Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 017/SMSUB/COGEL/2021 – Registro de Preços para o fornecimento de concreto usinado às Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO
GABINETE DA SUBPREFEITA
PROCESSO Nº 6030.2021/0000639-5
DESPACHO:
I – À vista dos elementos contidos nos autos, autorizo a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 034/SMSUB/COGEL/2019, cuja detentora é a empresa AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 16.907.212/0001-97, objetivando a aquisição de item 4: 70,00 m³ de BRITA, MATERIAL PEDRA MOÍDA, TIPO BICA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO, pelo valor unitário do m³ de R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando a presente contratação no importe de R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais), entregues em 02 parcelas mensais de 35,00 m³, conforme cronograma as fls. 041956366. Para fazer frente a despesa, foi emitida a nota de reserva nº 23.629/2021 encartada

PROCESSO Nº 6074.2019/0002095-5
ASSUNTO : Termo de Contrato nº 038/SMDHC/2019 - Locação destinada às instalações da Sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Alteração de Fiscais.
DESPACHO
1. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DTIC, doc. SEI n. 0425675512568749, observado o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014 que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração da fiscalização do Termo de Contrato n. 038/SMDHC/2019, firmado entre esta Pasta e a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.495.124/0001-95, passando a ser o servidor Edmilson Blanes Coutinho RF n. 883.117-3, como fiscal titular e o servidores Roberto Plácido Leite RF n. 803.084-7 e Márcia Regina da Silva Cavalcanti RF n. 848.631-0, como suplentes.

PROCESSO Nº 6074.2018/0002818-0
Assunto: Alteração da fiscalização - Termo de Contrato n. 034/SMDHC/2019 - MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
DESPACHO
I. À vista das informações contidas no presente, especialmente a manifestação de SMDHC/CAF/DTIC, doc. SEI n. 042568584, observado o disposto no Decreto Municipal n. 54.873/2014 que trata da fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, AUTORIZO a alteração da fiscalização do Termo de Contrato n. 034/SMDHC/2019, firmado entre esta Pasta e a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.495.124/0001-95, passando a ser o servidor Edmilson Blanes Coutinho RF n. 883.117-3, como fiscal titular e o servidores Roberto Plácido Leite RF n. 803.084-7 e Márcia Regina da Silva Cavalcanti RF n. 848.631-0, como suplentes.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Às 10h30min do dia 15 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, designados pelo instrumento legal da Portaria 008/SMSUB/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, referente ao SEI nº 6012.2021/0002630-4, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 017/SMSUB/COGEL/2021 – cujo objeto é o registro de preços para FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
I – ABERTURA – Aberta a sessão pública em 15/04/2021 às 10h30min, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.
II – FASE DE LANCES: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
III - CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Procedeu-se a fase de negociação com a empresa vencedora da fase de lances, onde esta foi classificada, e em seguida seguiu-se para a fase de habilitação.
Após o fim da negociação, a empresa foi habilitada para o agrupamento, conforme abaixo:
AGRUPAMENTO XXIV: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.901/0001-58, ofertando o melhor lance no valor global anual de R\$ 538.272,00 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais).
IV – RECURSOS: Não houve intenção de recursos.
V – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: O certame foi ADJUDICADO e encaminhado à Autoridade Competente, propondo que seja acolhida a decisão do Pregoeiro e homologando o certame à empresa USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.901/0001-58 por ter ofertado o melhor lance para o agrupamentos, conforme acima.
A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br – Pregão Eletrônico Nº 017/ SMSUB/COGEL/2021– UASG : 925004.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO
GABINETE DA SUBPREFEITA
PROCESSO Nº 6030.2021/0000639-5
DESPACHO:
I – À vista dos elementos contidos nos autos, autorizo a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 034/SMSUB/COGEL/2019, cuja detentora é a empresa AA PEDRA BRUTA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 16.907.212/0001-97, objetivando a aquisição de item 4: 70,00 m³ de BRITA, MATERIAL PEDRA MOÍDA, TIPO BICA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO, pelo valor unitário do m³ de R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando a presente contratação no importe de R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais), entregues em 02 parcelas mensais de 35,00 m³, conforme cronograma as fls. 041956366. Para fazer frente a despesa, foi emitida a nota de reserva nº 23.629/2021 encartada

eletronicamente sob o nº 042082137, onerando a dotação orçamentária nº 66.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.
II - Publique-se.
III – DESIGNO, a servidora Mariane Simões Pereira, R.F. 727.941-8 como fiscal e responsável pelo recebimento do material, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

JABAQUARA
GABINETE DO SUBPREFEITO
PROCESSO Nº 6042.2016/0000058-0
DESPACHO Nº 24/2021
I - Nos termos da competência a mim outorgada na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02, em especial o acordado entre as partes constantes na Ata de Reunião anexada sob SEI 041420311, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e em conformidade com o inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, AUTORIZO o 6º (sexto) ADITAMENTO do Contrato nº 12/SP-JA/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/SP-JA/2016, firmado entre a municipalidade de São Paulo e a empresa RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP, CNPJ 61.836.565/0001-06, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva corretiva plena e assistência técnica, com fornecimento de peças, dos equipamentos: 01 (uma) central de pabx marca intelbras mod. 141-digital equipada com 1 placa e-1 (ddr), 96 (noventa e seis) ramais e 01 (uma) mesa operadora; 02 (dois) aparelhos ks digital mod. 3130, incluso peças e 76 (setenta e seis) aparelhos comuns de telefones; 01 (um) terminal inteligente (central pabx) marca intelbras mod 16064, digital, equipado com 01 (uma) placa e-1 (ddr), 8 (oito ramais) e 01 (uma) mesa operadora; 01 (um) aparelho ks ti-73oi , e 08 (oito) aparelhos comuns de telefones, para fazer constar:
II - Redução Contratual de 5% (cinco por cento) do valor residual correspondente ao período de 01/04/2021 a 18/10/2021.
III - O custo total negociado importa em R\$ 2.432,63 (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo (Sei 042153060) sendo R\$ 2.229,24 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) como principal e R\$ 203,39 (Duzentos e três reais e trinta e nove centavos) para reajuste, onerando a dotação orçamentária nº 55.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

MOOCA
GABINETE DO SUBPREFEITO
6046.2021/0001426-3
Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/SUB-MO/2021
Objeto: Aquisição de 1.200 sacos de Cimento Portland Composto, tipo CP11 – E/F classe 32.
DESPACHO
I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, à vista do contido no presente, na forma prevista pelo artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 44.279/2003, regulamentador da Lei Municipal nº 13.278/2002, HOMOLOGO, para que produza efeitos legais à decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Ata de Abertura do Certame nº 001/2021 (042574273), que adjudicou o objeto do certame à empresa M.I.G. Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ 11.991.514/0001-72, pelo valor global de R\$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
II – Emita-se a competente Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, observado o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação nº 65.10.15.452.3022.2.3 39.3.3.90.30.00.00.
III – Designo outrossim, o Sr. Isao Toguchi, RF. 789.009-5 como fiscal e o Sr. Jorge Eduardo Uzunian, RF. 645.847-5 como suplente.

PERUS
GABINETE DO SUBPREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 06/SUB/ PR/2021
PAE nº 6049.2019/0001063-5
CONTRATO nº 20/SUB/PR/2019
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ nº 09.114.027/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.
OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIACÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020
DA RENEGOCIACÃO: 1.1. A cláusula 4.4.1 do Termo de Contrato nº 20/SUB/PR/2019, passa a vigorar, a partir de março de 2021, com a seguinte redação:
“4.4.1. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração”.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 08/SUB/ PR/2021
PAE nº 6049.2019/0000893-2
CONTRATO nº 36/SUB/PR/2019
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.EPP
CNPJ nº 15.049.818/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA RETROSCAVADEIRA TIPO CASE 580H, JCB 214, MF 86 OU SIMILAR, ANO 2009 OU MAIS RECENTE, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO, PARA SER UTILIZADA POR ESTA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA.
OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIACÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020
DA RENEGOCIACÃO: em síntese:
1.1. O preço que vigorará no presente contrato, a partir do mês de março de 2021, será o valor mensal de R\$ 12.270,72, devido a aplicação de desconto no percentual do reajuste de 0,41%, passando de 5,41% para 5%.
“1.2. O próximo reajuste, ... fica postergado para fevereiro/2022, ... nova data base do contrato para futuros reajustes, ...”
“1.3. ...fica adotado como índice de reajuste de preços o IPC apurado pela FIPE, com possibilidade de utilização do CMN, ... fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, ...”

PINHEIROS
GABINETE DO SUBPREFEITO
INTERESSADO: SUB-PI/CPO/SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO
Assunto: Aquisição de bloco de concreto 09 cm; 14 cm; 19 cm
PROCESSO: 6050.2021/0001624-1
Despacho: No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como os elementos constantes deste processo:
1. AUTORIZO a contratação da empresa AA Pedra Bruta Comércio de Materiais para Construção, CNPJ 16.907.226/0001-97, proveniente da Cotação Eletrônica Banco do Brasil n.º 858.284, objetivando a aquisição de 200 (duzentas) unidades bloco de concreto de 09 cm no valor unitário de R\$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos), valor total R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de 2.800 (duas mil e oitocentas) unidades de bloco de concreto 14 cm no valor unitário de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), valor total R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e de 1.000 (mil) unidades de bloco de concreto 19 cm no valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais) perfazendo o total de R\$ 10.390,00 (Dez mil trezentos e noventa reais), conforme proposta.
2. Emita-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 51.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00. A entrega da nota de Empenho e anexo fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos: CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.
3. A entrega será única em até 10 (dez) dias úteis após recebimento/retirada da Nota de Empenho.
4. O Recebimento dos materiais será de responsabilidade de do funcionário Ademir Brussolo - Registro Funcional nº 542.067-9 da Unidade de Armazenamento, substituído em seus impedimentos legais pelo funcionário Edson Messias dos Santos - RF 741.672-5 da Unidade de Armazenamento.

INTERESSADO: SUB-PI/CAF/SAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD,CARTÕES MAGNÉTICOS
PROCESSO: 6050.2021/0002932-7
DESPACHO: No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como os elementos constantes deste processo:
1. AUTORIZO a contratação da empresa Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda., CNPJ 08.335.448/0001-78, proveniente da Cotação Eletrônica Banco do Brasil n.º 861.805, objetivando a aquisição de 01 (uma) unidade fragmentadora de papel, cd/dvd, cartões magnéticos, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta.
2. Emita-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 51.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00. A entrega da nota de Empenho e anexo fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos: CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.
3. A entrega será única em até 10 (dez) dias úteis após recebimento/retirada da Nota de Empenho.
4. O Recebimento dos materiais será de responsabilidade do funcionário Ademir Brussolo- Registro Funcional nº 542.067-9 da Unidade de Armazenamento, substituído em seus impedimentos legais pelo funcionário Edson Messias dos Santos - RF 741.672-5 da Unidade de Armazenamento.

INTERESSADO: SUB-PI/CPO - SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO TIPO DIRECIONAL E TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150 MM (6")
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6050.2021/0001460-5
DESPACHO: No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como os elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças:
1.AUTORIZO a contratação da empresa R61 Comercial Eireli - EPP, CNPJ 26.926.616/0001-56 para fornecimento de 460 (quatrocentos e sessenta) unidades de piso podotátil em concreto tipo direcional, cor amarelo, medida: 20 x 20, espessura 2,0 a 2,5 cm com valor unitário de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos) e da empresa Davop Comercial Eireli - EPP, CNPJ 04.463.413/0001-63 para fornecimento de 50 (cinquenta) unidades de tubo plástico, material PVC, diâmetro 150 mm (6"), comprimento 6 metros, no valor unitário de R\$ 160,26 (cento e sessenta reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 8.013,00 (oito mil e treze reais) proveniente da cotação Eletrônica nº 857.920 - Banco do Brasil.
2.Emita-se as Notas de Empenho correspondentes, onerando a dotação 51.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00. A entrega das notas de Empenho e anexos ficam condicionadas a apresentação dos seguintes documentos: CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada das Notas de Empenho.
3. A entrega será única em até 10 (dez) dias corridos após recebimento/retirada da Nota de Empenho.